



Escola Nacional de Administração Pública

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Referência: documento SEI 0114926, Processo nº 04600.000545/2017-64.

I - IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Título: **Capacitação de Servidores**

O presente instrumento tem por objeto a formalização de Termo de Execução Descentralizada destinado à realização de cursos de educação continuada para desenvolvimento técnico e gerencial, destinados à capacitação de servidores públicos vinculados ao **Secretaria da Receita Federal do Brasil**, os quais serão executados conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho.

II - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

Unidade Administrativa Responsável: : Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

UG/Gestão Repassadora: 170010

CNPJ: 003994460/0058-87

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Anexo Bloco P, Ala B, 2º andar, Sala 219 - Brasília/DF

CEP: 70048-900

Responsável: Nilton Costa Simões

Cargo: Coordenador-Geral de Programação e Logística – Copol

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

UG/Gestão Recebedora: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Endereço: SAIS, Área 2-A, 2º andar

CEP: 70.610-900 – Brasília (DF)

Responsável: Francisco Gaetani

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

III - JUSTIFICATIVA: (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – ENAP é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP. Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, a ENAP tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:

elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos;

identificar, produzir e difundir inovação e conhecimento sobre administração pública e gestão de políticas públicas;

fomentar e desenvolver pesquisa nas áreas de administração pública e gestão de políticas públicas;

planejar, supervisionar e orientar processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos e funções da administração pública federal;

prestar assessoria técnica quanto à elaboração de estratégias e projetos de desenvolvimento institucional, à formulação, à implementação e à avaliação de políticas públicas, na área de atuação da Enap;

desenvolver e manter programas e projetos de cooperação nacional e internacional destinados a suas finalidades institucionais;

coordenar e supervisionar os programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme o disposto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;

apoiar e promover programas de capacitação destinados à habilitação de servidores para o exercício das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e para a ocupação de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS; e

instituir e coordenar o Sistema de Escolas de Governo da União, nos termos do inciso XIII do caput do art. 3º do Decreto nº 5.707, de 2006.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Nesse sentido, a **Secretaria da Receita Federal do Brasil** solicitou a demanda para realização dos cursos de **Gestão por Competências**, **Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências** e **Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipe**.

Diante de todo o exposto, em observância ao inciso II do art. 12A do Decreto nº.

6.170, de 25 de julho de 2007, e ao que dispõe o Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, a realização das referidas atividades de capacitação pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, definidas por meio do ofício proposta, trarão benefício para o **Secretaria da Receita Federal do Brasil**, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e das políticas públicas por intermédio de soluções de capacitação ou da assessoria técnica no processo de planejamento estratégico.

O Termo a ser firmado busca apoiar e viabilizar oferta de cursos, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de ofício proposta, e definidas em Plano de Trabalho.

O cronograma físico, assim como quantitativo de turmas e cursos serão detalhados em Plano de Trabalho que passará a compor o presente Termo.

IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (DESCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES)

I) Caberá à Secretaria da Receita Federal do Brasil:

Efetivar a descentralização dos recursos na forma e prazos pactuados no Plano de Trabalho;

Efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, por meio de servidor especialmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, podendo ter acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto do Plano de Trabalho;

Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

Notificar, por escrito, à ENAP, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

Aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados;

Providenciar o deslocamento de docentes ou moderadores contratados pela ENAP, mediante o custeio das passagens aéreas e concessão de diárias (ou estadia, alimentação e deslocamento interno), quando os mesmos forem de outras Unidades Federadas;

Observar as regras e procedimentos para a efetiva realização dos cursos ou oficinas, conforme abaixo descritos:

Calendário

As datas e horários dos cursos serão definidos conjuntamente entre as partes, observada a vigência do recurso orçamentário.

Local de Realização

Quando o evento ocorrer em Brasília, o órgão demandante poderá escolher se a turma ocorrerá nas dependências da Enap ou em dependências externas, indicando o local para a realização dos eventos. Caso não haja disponibilidade de salas na Enap, a Instituição demandante

será avisada, a qual poderá propor à Escola local alternativo para a realização dos eventos ou definir conjuntamente outro cronograma, observando-se a disponibilidade das instalações.

Quando realizados fora de Brasília, o órgão repassador se responsabiliza pelo local de realização do(s) curso(s) ou oficina(s), garantindo toda infraestrutura necessária para realização.

Seleção dos servidores aos cursos

O órgão repassador se compromete a divulgar amplamente os eventos de capacitação no âmbito interno e selecionar criteriosamente os futuros participantes, de acordo com a definição do público-alvo, a fim de garantir que todos tenham prévio conhecimento dos objetivos e procedimentos atinentes à capacitação ou atividade de planejamento que será realizada, bem como possam aplicar os conhecimentos adquiridos e competências desenvolvidas.

Número de Participantes por Turma

As turmas referentes às soluções de capacitação são compostas, em média, por 20 servidores públicos. O número mínimo de participantes não deve ser inferior a 15 alunos e o máximo não deve ultrapassar 30 alunos, observada a metodologia de cada curso.

Matrículas

O órgão repassador deverá entregar à ENAP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, antes do início do curso, a relação de nomes de todos os participantes, informando CPF, e-mail, cargo e vínculo com a Administração Pública para viabilizar a inscrição. Após, deverá enviar aos participantes as orientações de matrícula disponibilizadas pela ENAP. O procedimento de matrícula deve obedecer aos seguintes prazos:

Procedimento	Prazo	Responsável		
		Instituição Demandante	Enap	Participantes
Envio da relação de participantes	Até 30 antes do início do curso	X		
Liberação das inscrições no site	Até 20 dias antes do início do curso		X	
Orientação dos participantes para inscrição no site da ENAP	De 20 até 5 dias antes do início do curso	X		
Alteração da lista de participantes	Até 10 dias antes do início do curso	X		
Matrícula no site da ENAP	De 20 até 5 dias antes do início do curso			X

O descumprimento dos prazos acima estabelecidos acarretará adiamento do(s) curso(s), podendo ocasionar o cancelamento caso não haja, em função do adiamento, condições de infraestrutura e de docência para um novo período.

Certificação

Os certificados de conclusão dos cursos serão emitidos e enviados por e-mail aos alunos que obtiverem frequência mínima em 80% (oitenta por cento). Não será aceito, abono para

faltas com base em atestado médico ou requerimento das chefias.

Cumprir informar que compete ao órgão repassador garantir a presença dos servidores em sala de aula, estando ciente de que a ENAP não responde por quaisquer prejuízos no alcance dos objetivos instrucionais decorrentes de baixa frequência dos participantes ou de frequência intermitente.

II - Caberá à Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP:

Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho previamente aprovado pelas autoridades competentes;

Permitir o livre acesso de servidores do órgão repassador dos recursos, do órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União aos locais, processos, documentos e informações referentes ao Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução de seu objeto;

Manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Plano de Trabalho;

Restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos não utilizados no objeto pactuado.

Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto do Plano de Trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática;

Prestar contas dos serviços executados, de acordo com a descrição do objeto e as etapas de execução constantes no cronograma físico por meio de relatório de cumprimento de objeto;

Efetuar, com a prévia anuência do órgão descentralizador/repassador, as alterações de Natureza de Despesa necessárias à consecução do objeto pactuado; e

Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados de que tratam este Termo de Execução Descentralizada pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos dos § 3º, do art. 4º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

V - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO)

Plano Interno	Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
SUCOR	04125211020VF0001	0150251030	33.90.36	9.600,00	18.800,00
	04125211020VF0001	0150251030	33.90.36	7.280,00	
	04125211020VF0001	0150251030	33.90.36	1.920,00	
EDUCDGR	04125211020VF0001	0150251030	33.90.36	7.200,00	12.800,00
	04125211020VF0001	0150251030	33.90.36	4.160,00	
	04125211020VF0001	0150251030	33.90.36	1.440,00	

Total	31.600,00
-------	------------------

Fonte de recursos: Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VI - VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará até 31 de dezembro de 2017.

VII - ASSINATURAS

FRANCISCO GAETANI
Presidente
Fundação Escola Nacional de Administração
Pública - Enap

Nilton Costa Simões
Coordenador-Geral de Programação e Logística –
Copol
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Costa Simões, Usuário Externo**, em 10/04/2017, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gaetani, Presidente**, em 10/04/2017, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0114926** e o código CRC **4401EC37**.

Referência: Processo nº 04600.000545/2017-64

SEI nº 0114926



**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/7075-2017; 009/7075-2017; 007/7075-2017; 022/7075-2017 e 024/7075-2017 OBJETO: PE 002/7075-2017 Serv. Manutenção em Unid. Adm., vinculadas a SR Salvador FACILITIES; PE 009/7075-2017 Serv. Manut Integradas Unid. SR Salvador; PE 007/7075-2017 Serv. Manut Integradas Unid. SR S ALAGOAS E SERGIPE; PE 022/7075-2017 Serv. Manut Integradas Unid. SR S NORTE E OESTE BAHIA e PE 024/7075-2017 Serv. Manut Integradas Unid. SR S SUL E SUDESTE BA, tudo em conformidade com as disposições destes Editais e de seus Anexos, que o integram e complementam. Os Pregoeiros e Equipe de Apoio, amparado no subitem 20.1 do Edital e resolução da Autoridade Superior comunica a anulação dos certames em referência. Todos os documentos pertinentes a estes Pregões encontram-se devidamente autuados nos respectivos processos Administrativos e estão disponíveis para consulta nesta GILOG/SA. Contato: tel. 71 3198-2242.

JOSÉ RICARDO SOUZA MALHEIROS
Pregoeiro

**GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA
SÃO PAULO - SP**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Plataforma Terceirização de Serviços Eireli-EPP (CNPJ: 02.738.552/0001-27); Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, abrangendo os serviços de Copa, Garagista e Telefonista 4h e 6h, para unidades da CAIXA vinculadas às Superintendências Regionais Paulista, Pinheiros, Osasco e Santo Amaro, no âmbito da GILOG/SP; Processo nº 7062.01.3890.01/2016; Contrato nº 1819/2017; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/7062-2017; Enquadramento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, e Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Valor Global estimado: R\$ 18.781.194,72; Assinatura: 03/04/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 03/04/2017.

AVISO DE RESCISÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio de sua Gerência de Filial de Logística em São Paulo, comunica a rescisão a partir de 13/04/2017 do contrato nº 06960/2016 Proc. Adm. 7062.01.2390.02/2016, firmado com a empresa COMPANHIA CAIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, inscrita no CNPJ(MF): 78.588.415/0020-88; Enquadramento Legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ROBERTO Y HATORI
Coordenador de Filial

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 7062.01.2193.1/2014; Objeto: Repactuação de preços; Contratada: MTELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA; Valor: R\$ 80.194,21; Enquadramento Legal: Art.5º Decreto 2271/97; Item Orçamentário: 5303-2 - Reparo, Adaptação E Conservação - Equipamentos De Comunicação; Prazo de entrega/execução: 15/11/2016 a 14/11/2017. DAT 05/04/2017.

**REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GESTÃO DE
PESSOAS VITÓRIA - ES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADA: CLINICA DE VACINAS E PEDIATRIA DE COLATINA; CNPJ: 11.520.424/0001-01; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo de Aditamento referente a negociação de valores e procedimentos do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

**GERÊNCIA DE FILIAL MARKETING
COMUNICAÇÃO E CULTURA BRASÍLIA - DF**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás; OBJETO: Patrocínio ao projeto 1º Festival Gastronômico e Cultural de Terezópolis - TerêOxente ; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 881/2017

Contratada: Instituto Joaquim Cruz; objeto: Clube dos Descal-SOS/Caixa 2017; modalidade de licitação: contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, da Lei 8.666/93; valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); autorização: OF AP 805/2017

Contratada: Associação de Magistrados do Paraná; Objeto: Programa Justiça e Cidadania Também se Aprendem na Escola; modalidade de licitação: contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, da lei 8.666/93; valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); autorização: OF AP 697/2017

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Bendita Produções Artísticas Ltda.; OBJETO: Patrocínio se destina ao custeio da coordenação, produção/execução e divulgação do evento show Dobrando a Carioca Lançamento de DVD; Modalidade de Licitação: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) AUTORIZAÇÃO: AP 843/2017.

**GERÊNCIA DE FILIAL MARKETING
COMUNICAÇÃO E CULTURA SALVADOR - BA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: ADEMI-BA - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia; OBJETO: Patrocínio do Evento 8º Fórum de Sustentabilidade. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta com inexigibilidade de licitação, conf. Art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). AUTORIZAÇÃO: AP 831/2017.

**REPRESENTAÇÃO DE FILIAL MARKETING,
COMUNICAÇÃO E CULTURA NATAL - RN**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação publicado no DOU de 13/04/2017, Seção 3, Página 108, que trata de contrato de patrocínio ao ABC Futebol Clube, onde se lê: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / leia-se: EXTRATO DE CONTRATO / onde se lê: VALOR: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) / leia-se: VALOR DE ATÉ: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) .

CASA DA MOEDA DO BRASIL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica que realizará a seguinte licitação:
- Pregão Eletrônico nº 0038/2017 - Prestação de Serviços de Engenharia para Execução, mediante o Regime de Empreitada por Preço Global, para Elaboração de Laudo Técnico das Condições Estruturais da ETE - DEMOM, no dia 05 de Maio de 2017 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível nos seguinte endereços eletrônicos:

www.casadamoeda.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
E-mail: rsimiao@cmb.gov.br c/c/dvli@cmb.gov.br
Tel. (21) 2184-2659/2284

ROSANA MELO DE OLIVEIRA SIMIÃO
Pregoeira

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS
LOGÍSTICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 450/2016 - UASG 238014**

Nº Processo: 4410100005201622. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de coffee break, nos acontecimentos rotineiros internos e externos a serem realizados pela contratante, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as

Área/Região Fiscal	Classif.	Candidato-autor
TA - 2º RF	123-A	Aderaldo Eugenio da Silva
TA - 2º RF	123-B	Edmilson dos Santos Gonçalves Junior
TA - 2º RF	123-C	Luis Gonzaga Sampaio Pierote

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO
E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 1/2017 - UASG 170010**

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 1/2017, firmado entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº

especificações constantes no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 17/04/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Prof. Alvaro Rodrigues,460 Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/238014-05-450-2016 Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 13/04/2017) 238014-07048-2017NE014216

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO
UNIDADE REGIONAL BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2017 - UASG 335003**

Nº Processo: 4410700004201721. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, pelo período de 24 (vinte e quatro meses) meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Legislação vigente, podendo ser rescindido pela contratante a qualquer tempo mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/04/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Paulo Vi, 2692, Empresarial Duarte da Costa,14º e 15º And Caminho Das Árvores - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/335003-05-22-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDMILSON DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEAC - 13/04/2017) 238014-07048-2016NE014216

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

**EDITAL Nº 35, DE 13 DE ABRIL DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO
PÚBLICO PARA AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, no uso de suas atribuições, em cumprimento de Decisão Judicial proferida pela Juíza Federal em Auxílio na 3ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 49472-28.2016.4.01.3400, referente a Ação Ordinária nº 0004504-59.2006.4.01.3400 (2006.34.00.004534-5)/DF, que determina a nomeação dos candidatos-autores Aderaldo Eugênio da Silva, Edmilson dos Santos Gonçalves Junior e Luis Gonzaga Sampaio Pierote, que participaram do concurso público para Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, regido pelo Edital Esaf nº 70, de 21/10/2005, publicado no DOU, Seção 3, de 24 de outubro de 2005, beneficiados por decisão judicial provisória, tendo em vista o disposto no Edital Esaf/Cefor nº 70, de 26/6/2006, publicado no DOU, Seção 3, de 27 de junho de 2006, que divulga o resultado do Programa de Formação para os candidatos-autores, considerando, ainda, o Edital Esaf nº 32 de 15 de junho de 2016, publicado no DOU, Seção 3, de 16 de junho de 2016, que incluiu, na condição sub júdice, os candidatos-autores no rol dos aprovados na primeira etapa do concurso, resolve HOMOLOGAR, na condição Sub Júdice, o resultado final do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, considerando habilitados os seguintes candidatos-autores:

00.394.460/0058-87, e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), CNPJ nº 00.627.612/0001-09. Objeto: Descentralização de recursos destinados à realização dos cursos "Gestão por Competências", "Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências" e "Papel do Gerente na Gestão de Desempenho de Equipe", na cidade de Brasília/DF, com participação de 150 servidores da RFB, distribuídos em 6 turmas, 2 turmas de cada curso, com carga horária de 24h, a serem executados conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho. UG/Gestão Recebedora: Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)